DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda: Isaias Santos Sobrinho **Mat.:** 3174
Contato/Email para esclarecimentos: santossobrinhoi1958@gmail.com

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo e gestão do patrimônio público para o Município de Divisa Alegre/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e gestão do patrimônio público para atender às necessidades do Município de Divisa Alegre/MG, visando ao aprimoramento dos procedimentos administrativos, à organização das rotinas internas e ao fortalecimento do controle e da gestão dos bens públicos municipais.

A Administração Pública Municipal necessita manter seus processos administrativos organizados, eficientes e devidamente documentados, bem como assegurar o adequado controle, registro, acompanhamento, conservação e identificação dos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio público. Para tanto, faz-se necessária a adoção de medidas que contribuam para a melhoria dos procedimentos de gestão patrimonial, a atualização dos registros, a identificação de eventuais inconsistências cadastrais e o acompanhamento da movimentação e da localização dos bens vinculados aos diversos setores da Administração Municipal.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de disponibilizar suporte técnico e operacional às atividades

administrativas e patrimoniais, contribuindo para a padronização dos procedimentos, a organização documental, a alimentação e atualização de sistemas e controles, a realização de levantamentos patrimoniais e o fornecimento de informações que subsidiem a tomada de decisões pelos gestores públicos.

A adequada gestão do patrimônio público constitui instrumento essencial para a transparência administrativa, a economicidade, a prevenção de perdas e desvios, a conservação dos bens públicos e a utilização racional dos recursos municipais. A ausência de controles atualizados e de procedimentos padronizados pode comprometer a confiabilidade das informações patrimoniais, dificultar a fiscalização e a prestação de contas e ocasionar prejuízos à Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo e gestão do patrimônio público para o Município de Divisa Alegre/MG, como medida destinada a fortalecer a organização administrativa, aprimorar os controles patrimoniais, promover maior eficiência na utilização dos bens públicos e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS QUANTO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS	mês	12	3.500,00	42.000,00

3.1 – Detalhamento dos serviços

1. **Inventário e Avaliação Patrimonial:**

   Realização de inventário físico completo dos bens móveis; execução de procedimentos de avaliação, reavaliação, mensuração e exaustão, incluindo a correta identificação, quantificação, tombamento e valoração individualizada de cada item.

2. **Suporte Operacional de Movimentação:**

   Apoio prático e orientação aos responsáveis pelos órgãos públicos nos processos internos de movimentação de bens, transferência de responsabilidade, desfazimentos, cessão de uso, baixas e descartes

3. **Alinhamento de Sistema:**
   Alimentação e atualização sistemática dos registros patrimoniais no sistema de gestão municipal vigente, identificando inconformidades e realizando as conciliações necessárias com o setor contábil

4. **Integração com o Setor de Compras:**
   Suporte prático no cadastro de novos itens, auxiliando na correta classificação orçamentária e vinculação ao subelemento de despesa adequado (ex: Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 – Material Permanente).

5. **Apoio ao Setor de Convênios:**

   Orientação na seleção de itens pactuados em planos de trabalho de convênios, além da organização documental e física do patrimônio para subsidiar fiscalizações de órgãos estaduais e federais.

6. **Adequação Normativa:**

Orientação e organização de procedimentos internos para o cumprimento integral das deliberações do Tribunal de Contas e da legislação aplicada ao patrimônio público.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme estimativa de preço preliminar realizada.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manut. Atividades Sec. Munc.Administração	03.01.01.04.122.0002.2012. 33903900	063	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.

6.3. Os serviços deverão ser executados de forma presencial, no município; ou conforme demanda da secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Média

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 06 de outubro de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2026.
Isaias Santos Sobrinho **Secretaria Municipal de Administração**	**Ademir Alves** **Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Buscando averiguar os valores praticados no mercado entre pessoas jurídicas especializadas no mesmo ramo de atividade, foi realizada pesquisa de preços direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme se verifica na estimativa da despesa acosta nos autos.

Prontamente foi realizada a análise dos preços, conforme demonstrado na respetiva estimativa da despesa.

Após análise, concluiu-se que a proposta apresentada pela empresa Contropp Gestão Publica Patrimonial Ltda, CNPJ nº 27.652.793/0001-80, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) é a melhor solução para prestação de serviço técnico, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, visando o apoio administrativo e gestão do patrimônio público. Além disso é a de menor valor e encontra-se dentro dos preços praticados no mercado, razão pela qual poderá ser contratada pela administração sem qualquer afronta a Lei de regência.

Registra-se que, no presente caso, não se mostra viável a publicação da intenção de contratação direta para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal n. 14.133, de 2021, visto que a especificidade do objeto requer, necessariamente, a confiança da administração, além de possuir requisitos de subjetividade.

Logo, qualquer proposta adicional apresentada sem o devido conhecimento técnico, poderá prejudicar a solução a ser alcançada e, consequentemente, a proposta mais vantajosa.

Embora possam existir várias empresas no mercado capaz de oferecer propostas adicionais, a circunstância que inviabiliza a publicação da intenção de contratação direta são as características técnicas individuais do prestador,

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre – MG
Folhas de ____

analisadas sob o enfoque do objeto do contrato a ser executado, que despertam a confiança da administração.

Ante o exposto, entendemos por justificado o preço.

Divisa Alegre/MG, 05 de novembro de 2026.

_____

Midiane Dias Santos Oliveira

Agente de Contratação

JULGAMENTO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Além disso, foi devidamente JUSTIFICADA a não publicação de intenção de contratação direta no PNCP para obtenção de propostas adicionais, em observância ao previsto no art. 75, § 3º da Lei 14.133, de 2021.

No caso, verifica-se que a empresa Contropp Gestão Publica Patrimonial Ltda, CNPJ nº 27.652.793/0001-80, apresentou a solução mais viável e a proposta de menor valor para a prestação de serviço técnico visando o apoio administrativo e gestão do patrimônio público. A seleção pautou-se em critérios estritamente objetivos, constatando-se a compatibilidade da proposta com o objeto, o pleno atendimento aos requisitos técnicos, a capacidade operacional indispensável à execução contratual e a regularidade formal da documentação apresentada.

Deste modo, tendo em vista que no julgamento por menor preço deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, foi selecionada a respectiva empresa como vencedora.

Realizada a análise dos documentos de habilitação da vencedora, verifica-se que a empresa cumpriu plenamente os requisitos da contratação e comprovou possuir a qualificação técnica necessária para a execução do objeto.

Assim, inexistindo razões que desabonasse a contratação da empresa, tem-se justificado a razão da escolha do fornecedor.

Divisa Alegre/MG, 05 de novembro de 2026.

_____

Midiane Dias Santos Oliveira

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre – MG
Folhas de
____